

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**  
**Portaria n.º 390/2013 de 17 de Abril de 2013**

---

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto-Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 34.000 € (trinta e quatro mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M1.1.a//010/2012 – Apoio ao funcionamento e gestão do CITA-A – 2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de abril de 2013- Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.